



PROCESSO Nº 5442/2021

FLS. 148

RUBRICA \_\_\_\_\_

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO (PRESENCIAL) Nº052/2021**  
**(Tipo Menor Preço Por global)**

**1. PREÂMBULO:**

1.1 O município de Saquarema do Estado do Rio de Janeiro, através do Secretário, Senhor Rafael da Costa Castro, torna público que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, Tipo Menor Preço Global, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em atendimento a Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Turismo, através do Processo Administrativo nº 5442/2021.

1.1.1 O PREGÃO será disciplinado por este EDITAL e seus elementos integrantes, pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU de 18/07/2002, pelo Decreto Municipal Nº 1.383 de, 10/10/2014 e no que couber pela Lei Federal 8.666/93 e pelas normas editadas na Lei 123 de, 14/12/2006.

1.1.2 O PREGÃO será realizado **dia 01 de julho de 2021 com início às 10:00 horas**, na sala da Comissão de Licitação, à Rua Segisfredo Oliveira Bravo, nº 86 – Centro– Saquarema – RJ.

**2. DO OBJETO DO PREGÃO:**

2.1. Esta licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CRIAÇÃO DE ARTES GRÁFICAS PARA MÍDIA IMPRESSA E DIGITAL, NA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E NA CONFECÇÃO DE MAPAS EM DIVERSOS FORMATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO**, conforme especificações contidas no Processo Administrativo nº 5442/2021.

2.2. O objeto da presente contratação é caracterizado como **comum**, pois os padrões de desempenho e qualidade do objeto licitado podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usais de mercado.

**3. TIPO DO PREGÃO:**

3.1. Este PREGÃO é do Tipo Menor Preço e será vencedor o proponente que apresentar o **Menor Preço global**.



PROCESSO Nº 5442/2021

FLS. 149 RUBRICA \_\_\_\_\_

#### 4. COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO:

4.1 O PREGÃO será conduzido pelo PREGOEIRO: Samuel Aranda Neto, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, composta por Jaqueline Gouveia da Silva, Guilherme Vinícius e Castro Silva da Silveira, Flávio Fernandes José da Silva, Christian Alves Ferreira, Ricardo Sodré Aguiar e Wanessa Moreth Florêncio de Souza nomeados através da portaria Nº 412 de 16 de julho de 2020.

#### 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. A despesa decorrente do presente Pregão está estimada em **R\$ 170.311,74 (cento setenta mil trezentos e onze reais e setenta e quatro centavos)**, que correrá por conta do PT: 023.695.0007.1.051; ND: 3.3.90.39.99.00; Fonte de Recurso: 1533; ficha 1423 do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

#### 6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

6.2. Não poderão participar da presente licitação:

a) Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de Constituição. Esta restrição não trará prejuízos à competitividade do certame, tendo em vista a prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei Nº 8.666/93, que em seu artigo 33 que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pela alta complexidade ou relevante vulto, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade; bem como atendendo ao art. 19 do Decreto Municipal nº 1383 de 10 de outubro de 2014.

b) Pessoas físicas ou jurídicas que estiverem suspensas de participar em licitação e impedidas de contratar junto a qualquer órgão deste Município;

c) Pessoas físicas ou jurídicas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar junto a qualquer órgão da administração direta ou indireta, inclusive fundações,



PROCESSO Nº 5442/2021

FLS. 150 RUBRICA \_\_\_\_\_

nos níveis Federais, Estaduais e Municipais, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

d) Pessoas físicas ou jurídicas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

e) Pessoas físicas ou jurídicas que incidirem no estipulado no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

f) Não será permitida a participação de Licitante que possua em seus quadros servidores ou dirigentes da Prefeitura Municipal de Saquarema, ou qualquer vínculo com os mesmos, observando o disposto no artigo 9º, inciso III e parágrafo 3º, da Lei nº 8.666/93.

g) Pessoas físicas ou jurídicas que estiverem em regime de falência ou concordata.

6.3. A participação no certame implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

## **7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (A) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B):**

7.1. Os ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (A) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA  
Rua Cel. Madureira, 77 – Centro – Saquarema – RJ  
PROCESSO Nº 5442/2021.**

**PREGÃO PRESENCIAL 052/2021 – DATA 01/07/2021 ÀS 10:00 horas.  
NOME E ENDEREÇO COMPLETOS DO LICITANTE**

**ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA  
Rua Cel. Madureira, 77 – Centro – Saquarema – RJ  
PROCESSO Nº 5442/2021.**

**PREGÃO PRESENCIAL 052/2021 – DATA 01/07/2021 ÀS 10:00 horas.  
NOME E ENDEREÇO COMPLETOS DO LICITANTE**



PROCESSO Nº 5442/2021

FLS. 151 RUBRICA \_\_\_\_\_

7.2. A PROPOSTA DE PREÇOS (A) e os documentos referentes deverão ser apresentados em 1 (uma) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se a Procuração.

7.2.1. A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS (A) obedecerá também aos comandos contemplados nos itens 7 e 8 e subitens.

7.2.2. A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA DE PREÇOS.

7.3. O DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) poderão ser apresentados em original, por cópias simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor do Departamento de Licitações da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet, preferencialmente preparados em pasta, para que não existam documentos soltos.

7.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original o Pregoeiro, por ocasião da abertura do ENVELOPE B, para a devida autenticação.

7.3.1.1. Para fim da previsão contida no subitem acima, o documento original a ser apresentado não deve integrar o ENVELOPE.

7.3.1.2. O documento expedido via Internet e, inclusive, cópias simples terão, sempre que necessário, suas autenticidades / validades comprovadas por parte do Pregoeiro.

7.3.1.3. O PREGOEIRO não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.

7.3.2. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.



PROCESSO Nº 5442/2021

FLS. 152 RUBRICA \_\_\_\_\_

7.3.3. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições / emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

## 8. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

8.1. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá:

- a) apresentar o número do Processo e número deste PREGÃO;
- b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), para contato;
- c) apresentar a descrição detalhada do objeto do PREGÃO, com a indicação da procedência e contendo as principais características (cor, marca, medidas, modelo, peso, tipo e etc.), e, se couber forma de acondicionamento, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I (Termo de Referência); a descrição referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- d) apresentar prazo de validade **não inferior a 60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data de sua apresentação.
- e) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc.
- f) A Licitante deverá apresentar a **DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO A DESCRIÇÃO DO FORNECIMENTO (ANEXO X – MODELO)**, sob pena de desclassificação da proposta, que deverá ser apresentado juntamente com a proposta.

## 9. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B):

### A) HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a.1) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- a.2) Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- a.3) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada da prova de composição da Diretoria em exercício;



PROCESSO Nº 5442/2021

FLS. 153

RUBRICA \_\_\_\_\_

a.4) No caso de Microempreendedor Individual incluir o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, disponível em <http://www.portaldoempreendedor.com.br>.

a.5) Formulário de Situação Cadastral de ME ou EPP emitido no site da JUCERJA ([jucerja.rj.gov.br](http://jucerja.rj.gov.br)); sob pena de não ser considerada como EPP ou ME para efeitos da Lei nº 123/2006.

Obs.: A documentação relativa às letras a.1, a.2, a.3, a.4 e a.5, quando apresentadas no credenciamento, não precisarão compor o Envelope “B” Documentação para Habilitação.

a.6) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

a.7) Na hipótese de existir alteração nos documentos citados em a.1, a.2 e a.3, posteriormente a constituição da firma ou sociedade, os referidos documentos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

## **B) REGULARIDADE FISCAL**

### **B.1) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal através de:**

b.1.1) Apresentação do Cartão do **CNPJ**;

b.1.2) Certidão de Regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;

b.1.3) Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**.

### **B.2) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual através de:**

b.2.1) Certificado da Inscrição Estadual;

b.2.2) Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais – **ICMS**;

b.2.3) Certidão de Regularidade da Dívida Ativa Estadual – **PGE**.

### **B.3) Prova de Regularidade com Fazenda Municipal através de:**

b.3.1) **Certidão de Regularidade de Tributos Municipais** da sede da empresa, ou outra equivalente, na forma de lei.

## **C. REGULARIDADE TRABALHISTA**

C.1) **Prova de Regularidade com a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**).

9.2. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.



PROCESSO Nº 5442/2021

FLS. 154

RUBRICA \_\_\_\_\_

9.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis Lei 123/2006, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto no §1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993., sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

#### 9.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.5.1. Prova de possuir capital social mínimo devidamente integralizado ou Patrimônio Líquido igual ou superior a 5% (cinco por cento) do valor do orçamento, admitida a atualização para a data da apresentação da proposta através de índices oficiais. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e devidamente registrado, ou pelo Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, na forma da Lei.

9.5.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do resultado do último exercício, com **termo de abertura e encerramento**, já exigíveis e apresentado na forma da Lei, conforme disposto no art. 31, I da Lei 8.666/93, devendo apresentar este balanço Índice de Liquidez Geral (IGL) > 1. Será considerado como Índice de Liquidez Geral o coeficiente da soma do Ativo Circulante com o Realizável em Longo Prazo, dividido pela soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo, obedecendo a seguinte fórmula:

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

9.5.3. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

9.5.4. Certidão do Cartório Distribuidor indicando quantos são os cartórios, exceto se a empresa estiver sediada no Município de Saquarema.



PROCESSO Nº 5442/2021

FLS. 155

RUBRICA \_\_\_\_\_

**9.6. Declaração** de que a proponente não tem, em seu quadro funcional, menor de 18 (dezoito) anos cumprindo trabalho noturno, perigoso, ou insalubre, e menor de 16 (dezesseis) anos desempenhando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos. Facultada a utilização do modelo, **Anexo VIII**.

9.7. Para empresas não sediadas no Estado do Rio de Janeiro, a Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, deverá ser apresentada conforme orientação legal de cada ente Estadual.

9.8. Fica a licitante obrigada a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência e de fato impeditivo à habilitação (**ANEXO VII**); facultada a utilização do modelo.

9.9. A apresentação do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL emitido pela Prefeitura Municipal de Saquarema substitui os documentos enumerados no subitem 9, letras A, B e C, se atualizado nos 03 (três) dias que antecedem a licitação.

9.10. A regularização da documentação aludida no 9.1, letras A, B e C, também poderá ser levada a efeito na própria sessão, cuja certidão / documento utilizada para finalidade deverá observar as previsões contidas no item 7 e seus subitens.

9.11. Não será aceito o protocolo de entrega ou solicitação de substituição de documento àquele exigido no presente EDITAL e seus ANEXOS.

## **10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

a) Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de Direito Público ou Privado para os quais esteja ou tenha prestado o serviço de acordo com o objeto da Proposta de Preços – Anexo V, e que demonstrem o desempenho satisfatório fornecimento, de forma que comprove aptidão para cumprimento do objeto. Não será obrigatório a comprovação de características, quantidades e prazo com o objeto da licitação, evitando assim, restringir o caráter competitivo.

## **11. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:**

11.1. O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado à Rua Coronel Madureira, nº 77 – Centro – Saquarema – RJ, durante o expediente normal do órgão licitante, no



PROCESSO Nº 5442/2021

FLS. 156 RUBRICA \_\_\_\_\_

seguinte horário das 9:00 às 17:00 horas ou através do portal:  
<https://licitacoes.saquarema.rj.gov.br/>

11.2. O EDITAL será entregue a qualquer interessado durante o período, horário e local especificados acima.

11.3. O EDITAL será publicado em conformidade com a legislação vigente.

## **12. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:**

12.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

12.1.1. A pretensão referida no subitem 12.1. pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 11.1.

12.1.2. Dúvidas poderão ser equacionadas pelo telefone (22) 2655 – 6400, Ramal 215. Porém, somente aquelas de caráter estritamente informal.

12.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais proponentes.

## **13. PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:**

13.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

13.1.1. A petição deverá ser protocolada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Saquarema – RJ, encaminhada ao Pregoeiro.

13.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do pregão do prazo indicado por lei, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.



PROCESSO Nº 5442/2021

FLS. 157

RUBRICA \_\_\_\_\_

13.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige desde que implique em modificação(ões) do ato convocatório do PREGÃO, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

#### **14. CREDENCIAMENTO:**

14.1. Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO deste EDITAL, o representante da proponente entregará ao PREGOEIRO documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua representada e representando-a, devendo, ainda, identificar-se e exibir a carteira de identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

14.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, sempre acompanhado do contrato social ou outro instrumento constitutivo da eventual proponente, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do PREGÃO, apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (A) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B), formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, ficando facultada a doção do modelo contido no **ANEXO II**.

14.2.1. Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, impõe-se a comprovação da capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário, o que pode ser levado a efeito por meio do(s) documento(s) exigido(s) no subitem 14.2. ou qualquer outro que comprove os poderes do mandante para a outorga.

14.3. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto / Contrato Social ou



PROCESSO Nº 5442/2021

FLS. 158

RUBRICA \_\_\_\_\_

documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

14.4. É admitido somente um representante por proponente, cuja ausência da sessão importará a imediata exclusão da respectiva credenciada, salvo autorização expressa do PREGOEIRO.

14.5. A ausência da documentação referida ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO.

14.6. Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecem, o Pregoeiro declarará encerrada a esta etapa/fase.

**15. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (A) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B):**

15.1. A etapa/fase para recebimento da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (A) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

15.1.1. A Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação não deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (A) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B), constituindo-se em DOCUMENTO a ser fornecido separadamente; fica facultada a utilização do modelo constante do **ANEXO III**.

15.2. Iniciada esta etapa/fase, o Pregoeiro receberá e examinará a Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação.

15.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente continue participando do PREGÃO, devendo proceder, em seguida, à entrega dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (A) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B).

15.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do PREGÃO, devendo proceder, em seguida, à entrega dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (A) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B).



PROCESSO Nº 5442/2021

FLS. 159

RUBRICA \_\_\_\_\_

## **16. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (A):**

16.1. Compete o Pregoeiro proceder à abertura dos ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (A), conservando intactos os ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) e sob a guarda do Pregoeiro / ÓRGÃO LICITANTE.

## **17. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:**

17.1. O PREGOEIRO examinará as PROPOSTAS DE PREÇOS sempre levando em conta as exigências fixadas no item 7 e subitens, combinado com o item 8 e subitens.

17.2. Definidas as PROPOSTAS DE PREÇOS que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, o Pregoeiro elaborará a classificação provisória das mesmas, sempre em obediência ao critério do **menor valor unitário**.

## **18. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:**

18.1. Será desclassificada a PROPOSTA DE PREÇOS que:

- a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) apresentar item(s) com preço(s) manifestamente inexequível(is), nos termos do item 17 e subitens.
- e) apresentar item(ns) com preço(s) simbólico(s) ou de valor(es) zero;
- f) deixar de entregar a amostra, quando exigida.

## **19. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:**

19.1. Será declarada classificada, pelo Pregoeiro, a proposta do licitante que ofertar o menor preço, conforme critério de julgamento indicado no preâmbulo deste Edital, bem como as



PROCESSO Nº 5442/2021

FLS. 160

RUBRICA \_\_\_\_\_

propostas com preço até 10% (dez por cento) superior àquele, conforme disposto no inciso XVIII do artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002.

19.2. Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as próximas três melhores propostas subsequentes, conforme disposto no inciso IX do artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002.

19.3. Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio, também para determinação da ordem de oferta dos lances.

19.4. Aos proponentes proclamados conforme subitem 19.1 ou subitem 19.2 será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

19.5. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste edital.

19.6. A etapa de lances será encerrada quando todos participantes dessa etapa declinarem da formulação de lance, podendo negociar com o autor da oferta de menor valor com vista a redução de preço. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto, apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.

19.7. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercados vigentes, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que foi juntado aos autos.

19.8. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, entendendo-se por empate, neste caso, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de melhor preço.

19.9. Para efeito do disposto no subitem 19.3 acima, ocorrendo o empate, serão adotados os seguintes procedimentos:



PROCESSO Nº 5442/2021

FLS. 161

RUBRICA \_\_\_\_\_

19.9.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada de menor preço, para determinação da ordem de oferta dos lances;

19.9.2. Não ocorrendo a apresentação da proposta da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

19.9.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido do subitem 19.3. Será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

19.10. Na hipótese da não ordenação das propostas nos termos previstos nos subitens acima, será considerado o valor apresentado pela proposta originalmente de menor preço.

19.11. O disposto nos subitens 19.3 a 19.5 acima somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

19.12. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) dias após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, de acordo com o estabelecido no §3º, art. 45 da Lei Complementar nº 123/06;

19.13. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, assegurando o direito de atualizar seus dados no ato, mediante sustentação e apresentação de documentos ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

19.14. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

19.15. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atendam todas as exigências.



PROCESSO Nº 5442/2021

FLS. 162

RUBRICA \_\_\_\_\_

19.16. Constatando o atendimento pleno às exigências será declarado o proponente vencedor e o Pregoeiro poderá convidá-lo a novas negociações. Encerradas as negociações, lhe será adjudicado o objeto pelo Pregoeiro.

19.17. Em caso de divergência entre as informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

19.18. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

19.19. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

## **20. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:**

20.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

20.1.1. Somente será(ão) aceito(s) LANCE(S) VERBAL(IS) que seja(m) inferior(es) ao valor da menor PROPOSTA ESCRITA e/ou do último menor LANCE VERBAL oferecido.

20.2. O PREGOEIRO convidará individualmente as proponentes classificadas para OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a OFERECER LANCE VERBAL.

20.3. Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de LANCES VERBAIS, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

20.4. A etapa de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.



PROCESSO Nº 5442/2021

FLS. 163

RUBRICA \_\_\_\_\_

20.5. O encerramento da etapa de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

20.6. Declarada encerrada a etapa de OFERECIMENTO DE LANCES e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

20.6.1. É facultado o Pregoeiro negociar com a proponente de menor preço, para que seja obtido um desconto ainda maior.

20.7. Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

20.7.1. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado o Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

20.8. O PREGOEIRO deverá para efeito das previsões indicadas no item 19 e subitens, compará-las com os preços atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

20.8.1. O PREGOEIRO pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para atendimento do objeto do PREGÃO, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

20.8.2. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação da proponente, nos termos do item 19, e subitens.



PROCESSO Nº 5442/2021

FLS. 164

RUBRICA \_\_\_\_\_

20.9. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente, facultando-lhe o saneamento de falha(s) formal(is) relativa(s) à documentação na própria sessão.

20.9.1. Para efeito do saneamento a que se refere o subitem acima, a correção da(s) falha(s) formal(is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento de documento(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensável(is).

20.10. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no EDITAL, a proponente será declarada vencedora.

20.11. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas no item 19 e subitens.

20.11.1. Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas no item 20 e subitens.

## **21. RECURSO ADMINISTRATIVO:**

21.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do PREGÃO ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de recorrer.

21.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa / fase / procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata juntando memorial no prazo de 3 (três) dias a contar da ocorrência.



PROCESSO Nº 5442/2021

FLS. 165 RUBRICA \_\_\_\_\_

21.3 O encaminhamento das razões e eventuais contrarrazões deverá ser feito por escrito, com a devida representação da sociedade empresária, e protocolado na Sede da Prefeitura Municipal de Saquarema, das 09:00 às 16:00 h, na Rua Coronel Madureira, nº 77 - Centro — Saquarema — RJ.

21.4. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.

21.5. Após a apresentação das contrarrazões ou do recurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

21.6. Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 11.1. deste EDITAL.

21.7. O recurso poderá ter efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **22. ADJUDICAÇÃO:**

22.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte, da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo o Pregoeiro adjudicar o(s) objeto(s) do certame à(s) proponentes(s) vencedora(s).

22.2. Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

## **23. HOMOLOGAÇÃO:**

23.1. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

23.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o contrato e/ou instrumento equivalente, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).



PROCESSO Nº 5442/2021

FLS. 166

RUBRICA \_\_\_\_\_

#### **24. CONTRATAÇÃO:**

24.1. O(s) item(ns) objeto(s) deste PREGÃO será(ão) contratado(s) com a(s) proponente(s) adjudicatária(s) e formalizado(s) por meio de contrato (s) e/ou instrumentos equivalente. Não sendo celebrado(s) com esta(s), poderá o órgão licitante convocar a(s) outra(s) proponente(s) classificada(s), para efeito de aplicação das determinações consubstanciadas nos subitens 20.11 e 20.11.1. do EDITAL, observada a previsão contida no inciso XXIII do artigo 4º da Lei nº 10.520/02.

24.1.1. A(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) comparecer para assinatura do(s) contrato(s) e instrumentos equivalentes no prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data da(s) convocação(ões) expedida(s) pela Secretaria de origem.

24.1.2. A(s) convocação(ões) referida(s) pode(m) ser formalizada(s) por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, nos termos do subitem.

24.1.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela CONTRATANTE. Não havendo decisão, a assinatura do contrato e/ou instrumento equivalente deverá ser formalizada até o 10º dia, contado da data da convocação.

24.2. Não sendo possível a consulta via Internet, e as certidões apresentadas para habilitação ou aquelas integrantes do cadastro estiverem vencidas, a(s) proponente(s) adjudicatária(s) será(ão) devidamente notificada(s) para, até a data da celebração do(s) contrato(s), comprovar(em) a(s) exigência(s) referida(s).

24.3. A recusa injustificada de assinar o contrato ou aceitar / retirar o instrumento equivalente, observado o prazo estabelecido, bem como deixar de apresentar situação regular na forma dos subitens caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da(s) proponente(s) adjudicatária(s), sujeitando-a(s) às sanções previstas no item 28 e subitens.

#### **25. ENTREGA/RECEBIMENTO DO(S) ITEM(NS) E/OU SERVIÇOS OBJETO(S) DO PREGÃO:**



PROCESSO Nº 5442/2021

FLS. 167

RUBRICA \_\_\_\_\_

25.1. O(s) fornecimento(s) e/ou serviços objeto(s) deste PREGÃO será(ão) executados (s) em perfeita(s) condição(ões), nos exatos termos da contratação levada a efeito, sem qualquer despesa adicional, em até 60 (sessenta) dias após a contratação.

25.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a CONTRATADA obrigada a providenciar sua complementação no prazo que será estipulado, contados da notificação a ser expedida pela CONTRATANTE; sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste EDITAL.

25.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da(s) proponente(s) adjudicatária(s), nos termos das prescrições legais.

25.4. O objeto será recebido na forma do art. 73, e seguintes da Lei Federal 8.666/93.

## **26. CONDIÇÕES, DATA E LOCAIS DE EXECUÇÃO:**

26.1. O(s) fornecimento(s) e/ou serviços(s) objeto(s) deste PREGÃO será(ão) executado(s) nos exatos termos da contratação levada a efeito, sem qualquer despesa adicional.

26.2. Em caso de irregularidades na execução do serviço e/ou fornecimento ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento deverá ser contado à partir da correspondente regularização.

26.3. O lugar de entrega dos bens, será na sede da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

## **27. PAGAMENTO:**

27.1. O pagamento será efetuado por intermédio da Tesouraria do Município, à vista da nota fiscal apresentada quando da execução do objeto, devidamente atestada, até o 30º (trigésimo) dia subsequente ao RECEBIMENTO DEFINITIVO do(s) mesmo(s), sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade.

27.1.1. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) executado(s) e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).



PROCESSO Nº 5442/2021

FLS. 168

RUBRICA \_\_\_\_\_

27.1.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

27.1.3. O valor do pagamento eventualmente efetuado com atraso sofrerá a incidência de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculado pró rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança e a data do efetivo pagamento.

27.1.4. O valor do pagamento eventualmente antecipado será descontado pela aplicação da taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculado "pró rata die" entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança.

## **28. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

28.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

28.2. A aplicação da penalidade indicada não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº 8.666 /93.

28.3. Independentemente da aplicação da(s) penalidade(s) retro indicada(s), a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

28.4. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados a defesa prévia e o contraditório.

28.5. Multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor total do contrato, por um período máximo de 30 (trinta) dias úteis;

28.5.1. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, depois de esgotado o prazo fixado na alínea anterior;



PROCESSO Nº 5442/2021

FLS. 169

RUBRICA \_\_\_\_\_

## 29. DISPOSIÇÕES GERAIS:

29.1. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do futuro contrato.

29.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão.

29.3. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida sendo procedida de comunicação do Pregoeiro.

29.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

29.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

29.6. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

29.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

29.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.



PROCESSO Nº 5442/2021

FLS. 170 RUBRICA \_\_\_\_\_

29.9. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, registrados em contrato, salvo a supressão resultante de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

29.10. A adjudicação do(s) item (ns) e/ou serviços objeto(s) deste PREGÃO não implicará em direito à contratação.

29.11. Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) proponente(s) adjudicatária(s), farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

29.12. O(s) envelope(s) DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO daquela(s) proponente(s) não vencedora(s) do PREGÃO deverá ser retirado no endereço apontado no subitem 11.1, depois de celebrado o contrato.

29.13. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo Pregoeiro, com base legislação específica, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.

29.14. A Proposta de Preço será entregue por meio magnético, ao interessado que vier retirar o Edital.

29.15. Serão competentes o foro da Comarca de Saquarema, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

29.16. Fazem parte integrante deste Edital:

**Anexo I - Termo de Referência;**

**Anexo II - Modelo de Credenciamento;**

**Anexo III - Modelo de Declaração que o proponente cumpre os requisitos de habilitação;**

**Anexo IV - Declaração de Enquadramento como ME ou EPP;**

**Anexo V - Proposta de Preço e planilha de unitário;**

**Anexo VI - Preços Máximos proposto pela Administração;**



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Saquarema  
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.



PROCESSO Nº 5442/2021

FLS. 171

RUBRICA \_\_\_\_\_

**Anexo VII - Modelo de Declaração de inexistência de impedimento de licitar ou contratar com a Administração e inexistência de fato superveniente;**

**Anexo VIII- Modelo de Declaração nos termos da Lei Federal nº 9854/99;**

**Anexo IX- Minuta de Contrato.**

**Anexo X - Declaração de Atendimento a Descrição do Fornecimento**

Município de Saquarema, 26 de maio de 2021.

**Rafael da Costa Castro**

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.



PROCESSO Nº 5442/2021

FLS. 172

RUBRICA \_\_\_\_\_

**ANEXO I**

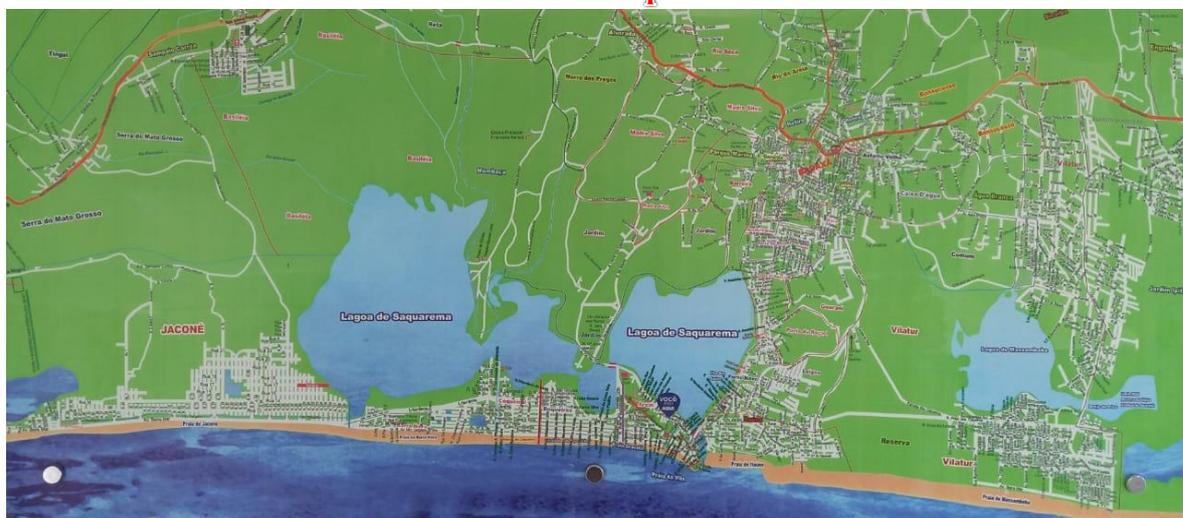
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Confecção de Mídia impressa**

**Mapas**

**GEOGRÁFICO - ILUSTRADO - TURÍSTICO**

**Wind banners e Passaporte Turístico**



**Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Turismo**



**Rafael da Costa Castro**

**Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo**



PROCESSO Nº 5442/2021

FLS. 173

RUBRICA \_\_\_\_\_

## 1- OBJETO

A orientação espacial sempre foi um elemento fundamental para o desenvolvimento social. O mapa torna-se indispensável para a localização no espaço geográfico. Os mapas temáticos apresentam várias ramificações e especificações, entre eles está o mapa turístico que apresenta variáveis para esse setor.

O mapa turístico é uma apresentação do local a ser visitado, que deve constar elementos pictográficos, legendas específicas e descrição dos locais propostos são muito importantes para a confecção do mesmo.

Para complementar o mapa, o projeto prevê a confecção de um livreto em forma de passaporte, para que o trajeto turístico seja percorrido com as maiores informações possíveis e importantes, onde o visitante receberá um carimbo, comprovando a sua visita ao local turístico, e premiações previstas de forma temática e temporária, de acordo com a determinação da Secretaria de Esporte lazer e Turismo, através de um selo participativo.

Para tanto os locais devem conter uma sinalização em forma de banner, apresentando informações sobre o projeto apresentado.

O município sempre se mostrou receptivo para o turismo, no entanto é preciso melhorar a capacidade oferecer serviços adequados às necessidades dos turistas. Percebe-se, porém que o turismo ainda é uma atividade secundária, pois há falta de uma identidade visual, de roteiros, guias especializados, mapas, aplicativos, entre outros.

É primordial elencar as potencialidades turísticas do local a ser visitado, conforme apontou o Inventário Turístico de 2020 – INVTUR, e apresentá-las de forma clara e objetiva, apresentado em 5 (cinco) formatos a serem apresentados na Especificação do objeto.

Saquarema se apresenta dentro da tipologia do turismo com as seguintes opções definidas pelo Ministério do Turismo: Aventura, Sol e Mar, Ecoturismo, Cultural, gastronômico e científico podendo ainda ser incluído o Religioso entre outros, futuramente.

## 2- OBJETIVO GERAL

O objetivo da abertura deste processo administrativo em questão é a contratação de empresa especializada na criação de artes gráficas para mídia impressa e digital, na confecção de material gráfico, e na confecção de mapas, em diversos formatos. O material



PROCESSO Nº 5442/2021

FLS. 174

RUBRICA \_\_\_\_\_

deverá conter informações turísticas, geográficas e informativas do município de Saquarema/RJ, especificando os principais pontos turísticos do município e suas potencialidades existentes, nos mais variados formatos de apresentação.

### 3- OBJETIVO ESPECÍFICO

- Apresentar material de fácil manuseio e atualizado
- Facilitar o deslocamento, de forma a manter o turista mais tempo na localidade,
- Oferecer a oportunidade de conhecer toda a cidade, com informações precisas e atrativas.
- Transmitir ao turista segurança e organização da atividade turística no município.
- Encaminhar mapas para Escolas Municipais, Pousadas, Hotéis, Restaurantes...

### 4- CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

O objeto em questão está classificado como bem comum, pois possui padrão de desempenho e qualidade definidos por meio de especificações usuais no mercado, conforme orienta o decreto nº 3555 de 8 de agosto de 2000 (pregão). Não se trata de serviço contínuo, uma vez que a implantação será em uma única vez, após atesto do fiscal, de acordo com as especificações descritas neste objeto.

### 5- JUSTIFICATIVA

O turismo é uma das principais fontes de geração de renda e emprego no mundo. Diversos municípios que investiram num adequado tratamento ao turismo têm conseguido aumentar o aporte de recursos, decorrentes dos gastos realizados pelos turistas com hospedagem, alimentação, comércio, cultura e lazer.

O fluxo de turistas à procura de atrativos naturais e culturais existentes em Saquarema, apontou para a necessidade de uma localização num espaço geográfico com informações precisas, atualizadas e relevantes para o que o turista possa visitar a cidade até mesmo sozinho, por conta própria, ou através de uma agência de turismo, onde, através desta, já tenha mínimo de informação do que se deseja conhecer e visitar.

Assim o turismo em Saquarema caminha na busca do mercado qualitativo e ordenado.



PROCESSO Nº 5442/2021

FLS. 175

RUBRICA \_\_\_\_\_

O mapa será apresentado em vários formatos para atender às necessidades da cidade, uma vez que será utilizado também nas Escolas Municipais, conforme apresenta a **Lei Nº495 - 2001** que trata da inserção no currículo escolar no ensino fundamental nas escolas da rede municipal de ensino, a disciplina de Estudos Turísticos.

Para a produção deste material, será importante à percepção espacial do local, destacando os locais famosos e mais visitados e estudos preliminares sobre o potencial turístico, econômico e social para o desenvolvimento do município.

Mapear o destino turístico é apresentar: Interação com o turista; facilidade de manuseio; efetividade no planejamento de áreas turísticas; imagem positiva dos atrativos a serem visitados; valorização dos atrativos para comercialização.

#### **6- ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:**

O objeto será distribuído em 4 (quatro) formatos diferentes e (3) três acessórios complementares para a execução do projeto em questão:

6.1- **Mapa turístico de bolso** - Criação de layout - Papel couchê 120 gr, 4/4 cores, formato A2, contendo de 7 a 10 dobras, laminação fosca, contendo em um lado o mapa turístico ilustrado, com detalhes em alto relevo e identificação de pontos turísticos e outros pontos de relevância e legendas. No verso contendo fotos e textos dos atrativos turísticos, QR-Code e logo da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo e da Prefeitura Municipal de Saquarema. - Quant.: 15.000 (quinze mil unidades)

6.2. **Mapa turístico Roll-up** - Criação de layout - 800 X 200 cm, tecido polyester, que permite cores nítidas e brilhantes; Material resistente ao tempo e impermeável. A impressão digital é o método que utilizado para a impressão de Roll-Up. Para além de permitir obter um produto impresso de elevada qualidade, esta tecnologia de impressão possibilita comprar pequenas quantidades. Estrutura Click-Clack (Econômico): Opção que permite transportar o Roll-Up de forma prática. Quant.: 63 (sessenta e três unidades)

6.3. **Mapa geográfico** - Criação de layout - com ou sem verniz, com acabamento incluso, tamanho 2m x 1,30mm, sem dobras, adesivo vinílico. Quant.: 70 (setenta unidades)

6.4. **Passaporte** - Criação de layout - É o complemento do Mapa, uma vez que o passaporte consiste em levar o turista a conhecer todos os pontos turísticos da cidade, recebendo um carimbo a cada atrativo turístico, e ao completar todos os pontos, receberá um selo de "Turista parceiro". Formato: 10,5cm x 15cm - Acabamento: Capa - papel couchê



PROCESSO Nº 5442/2021

FLS. 176

RUBRICA \_\_\_\_\_

180g, laminação fosca, 4/4 cores, corte reto / Miolo: papel off set 90g, 4/4 cores. Quant.: 4.000 (quatro mil unidades)

6.5. **Wind banner** – Criação de layout - É o produto de comunicação ideal para divulgar as atividades turísticas e festivas ao ar livre, stands de promoção do Turismo no município ou em Feiras e Eventos Nacionais e Internacionais. **Tamanho 810 X 4120 mm** – formato vela – cores frente e verso – tecido anti-vento, com estrutura. Quant.: 60 (sessenta unidades)

6.6. **Carimbos** – Criação de layout - Para marcar a localização visitada pelo turista. Será carimbado em cada ponto definido no item 07.

6.6.1. Carimbo 1–Automático Data 1 cm X 4 cm. Quant.: 50 (cinquenta unidades)

6.6.2. Carimbo 2- Personalizado 4 cm X 4 cm. Quant.: 50 (cinquenta unidades)

6.6.3. Carimbo 3- ação 2 cm X 2 cm. Quant.: 50 (cinquenta unidades)

6.7. **Selos** - Criação de layout - ADESIVOS COM QR CODE para pontos de distribuição dos carimbos. Criação de artes e produção de adesivos para fixação em locais de alta circulação, principais atrativos do município e centros de atendimento, com utilização de QR CODEs, que levarão o visitante, através do celular conectado, ao site da Secretaria de Turismo de Saquarema. A ideia é a criação e exposição do mapa turístico com a localização do atrativo – tipo “EU VISITEI” ou projeto similar. Descrição Detalhada: - Criação, finalização de 50 artes diferentes e produção de 50 adesivos com sistema QR CODE; - Formato retangular com dimensões de 30x60cm. O adesivo utilizado deverá ser fosco (referência 3M), com resolução de impressão mínima de 1440 dpi; e - Aplicação em 1 (uma) face fornecidas por empresa contratada pela Secretaria.

7-

#### MEMÓRIA DE CÁLCULO

Descrição	Quantidade aquisição	Local a ser implantado	LOCAIS	Quant. Por locais	TOTAL
7.1-Mapa turístico de bolso, papel couchê 120 gr,	15.000 (quinze mil unidades)	- Secretaria de Esporte e lazer - CAT	1	300	15.000
		- Hotéis (CADASTUR)	13	200 x 13	
		- Agências de viagens	4	50 x 4	



PROCESSO Nº 5442/2021

FLS. 177

RUBRICA \_\_\_\_\_

4/4 cores, formato A2, 7 dobras, laminação fosca, contendo em um lado o mapa turístico ilustrado, com detalhes em alto relevo e identificação de pontos turísticos e outros pontos de relevância e legendas. No verso contendo fotos e textos dos atrativos turísticos, QR-Code e logo da Secretaria e Prefeitura.		- Restaurantes (cadastur)	2	200 x 2	
			1	200	
		- Museu Sambaqui	1	100	
		- Casa de Cultura Walmir Ay	1	100	
		- C B V	1	100	
		- Templo do Rock	10	2000	
		- Eventos e Feiras	7000	7000	
		- Turistas	2000	2000	
		- Estoque			
7.2-Mapa turístico Roll-up - 800 X 200 cm, tecido	63 (sessenta e três unidades)	Escolas Municipais - Eventos Esportivos itinerantes	63	1	63



PROCESSO Nº 5442/2021

FLS. 178

RUBRICA \_\_\_\_\_

<p>polyester, que permite cores nítidas e brilhantes; Material resistente ao tempo e impermeável. A impressão digital é o método que utilizado para a impressão de Roll-Up. Para além de permitir obter um produto impresso de elevada qualidade, esta tecnologia de impressão possibilita comprar pequenas quantidades. Estrutura Click-Clack (Econômico): Opção que</p>		<p>- Eventos Turísticos - Campeonatos Esportivos</p>			
---	--	--	--	--	--



PROCESSO Nº 5442/2021

FLS. 179

RUBRICA \_\_\_\_\_

permite transportar o Roll-Up de forma prática.					
7.3-Mapa geográfico –com ou sem verniz, com acabamento incluso, tamanho 2m x 1,30mm, sem dobras, adesivo vinílico.	70 (setenta unidades)	- Escolas Municipais - CAT – centro de apoio ao Turista - Secretaria de Esporte lazer e Turismo - Museu sambaqui - Prefeitura Municipal de Saquarema	63 3 2 2 1 1	<b>1</b>	<b>70</b>
7.4-Wind banner – É o produto de comunicação ideal para divulgar sua empresa em eventos ao ar livre, stands de promoção	60 (sessenta unidades)	- Áreas destinadas a Esporte - Eventos Itinerantes - Campeonatos e Jogos Esportivos	18 10 32	18 10 32	<b>60</b>



PROCESSO Nº 5442/2021

FLS. 180

RUBRICA \_\_\_\_\_

do Turismo no município ou em Feiras e Eventos Nacionais e Internacionais. Tamanho 810 X 4120 mm – formato vela – cores frente e verso – tecido anti-vento, com estrutura					
7.5- Passaporte – É o complemento do Mapa, uma vez que o passaporte consiste em levar o turista a conhecer todos os pontos turísticos da cidade, recebendo	4.000 (quatro mil unidades)	- Secretaria de Esporte e lazer CAT – Centro de Apoio ao Turista - Hotéis - Restaurantes - Agencias de viagens - Transportadoras - Hortos - Museu Sambaqui	1000 1000 400 100 100 100 200 200 100		<b>4000</b>



PROCESSO Nº 5442/2021

FLS. 181

RUBRICA \_\_\_\_\_

um carimbo a cada atrativo turístico, e ao completar todos os pontos, receberá um selo de "Turista parceiro". Formato: 10,5cm x 15cm - Acabamento: Capa - papel couchê 180g, laminação fosca, 4/4 cores, corte reto / Miolo: papel off set 90g, 4/4 cores.		- Casa de Cultura Walmir Ay - C B V - Templo do Rock - Eventos Programados 2021-2022	200 400		
7.6- Carimbos  Carimbo 1: Automático Data 1 cm X 4 cm. Quant.: 50	150 (cinquenta unidades)				<b>150</b>



PROCESSO Nº 5442/2021

FLS. 182

RUBRICA \_\_\_\_\_

(cinquenta unidades)  Carimbo 2: Personalizado 4 cm X 4 cm. Quant.: 50 (cinquenta unidades)  Carimbo 3:ação 2 cm X 2 cm.					
7.7-Selos  Selo adesivo - 30 cm X 60 cm.  Selos ADESIVOS COM QR CODE	50 (cinquenta unidades)				<b>50</b>

Fonte: Hotéis cadastrados – Site: <https://cadastur.turismo.gov.br/hotsite>

#### 7- SITUAÇÃO ATUAL:

O município conta com iniciativas do setor privado, onde o proprietário mesmo produz seu material de informação e divulgação, incluindo mapas, folders e etc.



PROCESSO Nº 5442/2021

FLS. 183

RUBRICA \_\_\_\_\_

O município, hoje, não possui um material de divulgação turístico oficial com informações precisas, serviços essenciais e emergenciais, pontos turísticos e trilhas, gastronomia, hospedagem, eventos, entre outros.

Essa deficiência limita o desenvolvimento da atividade turística na cidade.

O turista não consegue conhecer todos os atrativos do município, por não ter acesso, e nem tão pouco conhecimento das opções existentes na localidade, dificultando assim, o deslocamento no município.

A orientação espacial precisa transmite segurança para o visitante, tão acostumado a viver sob o medo e a insegurança, principalmente quando oriundos dos grandes centros urbanos.

## **8- FORMA DE PAGAMENTO**

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

Verificar minuciosamente a conformidade do objeto recebido com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **9- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.



PROCESSO Nº 5442/2021

FLS. 184

RUBRICA \_\_\_\_\_

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

Responsabilizar-se pela prestação do serviço objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e a terceiros;

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Contrato, o objeto com avarias ou defeitos.

Comunicar à Contratante os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, informando a CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

## 10- FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

De acordo com o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, será designado os seguintes funcionários para exercerem cargo de fiscal de contrato:

Fiscal de contrato: Raineri Martins Cunha – CPF: 121.123.297-23

Substituto: André Luís Morgado Campos Barreiros – CPF: 038.103.157-88

## 11- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da futura aquisição deverá correr por conta de recursos vigentes da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo. As despesas decorrentes da execução do objeto contratado correrão na seguinte dotação orçamentária:

**Programa: 023.695.0007.1.051**

**ND. 3.3.90.39.99.00Ficha: 1423**

**Fonte: 1533**



PROCESSO Nº 5442/2021

FLS. 185

RUBRICA \_\_\_\_\_

## 12- CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

O objeto será recebido definitivamente após a verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e Proposta, e sua consequente aceitação, conforme arts. 73 a 76 da Lei nº 8.666/93.

A Administração rejeitará a entrega do objeto em desacordo com as especificações técnicas exigidas. A substituição do objeto deverá ser feita pela CONTRATADA em até 5(cinco) dias úteis.

Somente será certificada a nota fiscal do objeto deste Termo após entrega e conferência do mesmo pelo fiscal de contrato e a conferência do item será realizada por servidor com conhecimento sobre o objeto a ser recebido.

## 13- PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA.

O fornecedor deverá entregar os bens de acordo com o ofertado em sua proposta e em absoluta conformidade com as exigências contidas neste Termo de Referência.

O fornecimento dos bens deverá ser realizado integralmente, a partir da solicitação formal do contratante.

O fornecedor deverá entregar os bens no prazo máximo de 30 dias a partir da solicitação, e será recebido pelo fiscal do contrato ou outro servidor previamente designado. Os mesmos deverão ser entregues e instalados na sede da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, conforme abaixo relacionado, mediante contato e aviso prévio.

O transporte e a descarga dos produtos, sua instalação e/ou montagem nos locais a serem designados, correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional.

O local de entrega será na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo (SMELT), Praça dos Pescadores, 253 Centro, Saquarema/RJ. CEP: 28990-000, de segunda a sexta-feira no horário de 09:00h às 17:00h;



PROCESSO Nº 5442/2021

FLS. 186

RUBRICA \_\_\_\_\_

#### **14- GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

Os produtos deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses, incluindo reposição de componentes e peças defeituosas, ofertada pelo fabricante, sem quaisquer ônus para a Prefeitura Municipal de Saquarema, contados a partir da data da entrega dos equipamentos;

Os produtos efetivamente depois de instalados, em caso de qualquer erro na instalação, deverão obrigatoriamente ser reparados em, no máximo, 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação.

O serviço de montagem poderá ser realizado, por parte da contratada ou por empresa designada por ela ou pelo fabricante, por montadores especializados e credenciados à Empresa Contratada, sem quaisquer ônus para a PMS.

#### **15- DA POSSIBILIDADE LEGAL DE ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES AO OBJETO A SER CONTRATADO**

O objeto licitado poderá sofrer acréscimos ou supressões nos limites previstos no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

#### **16- PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

O prazo de execução do contrato que vier a ser celebrado para a execução do objeto deste Termo de Referência deverá ser fixado em 12 (doze) meses. E se dará início a partir da assinatura do contrato.

#### **18 - MODALIDADE DA LICITAÇÃO E FORMAS DE JULGAMENTO**

##### **19**

Carta Convite – A Carta Convite tem limite de até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), conforme Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018; que atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



PROCESSO Nº 5442/2021

FLS. 187

RUBRICA \_\_\_\_\_

## 20 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

De acordo com a Constituição Federal/88, ao tratar das licitações públicas, estabeleceu, em seu art. 37, XXI, somente poderão ser exigidas qualificações técnica e econômica indispensáveis ao cumprimento das obrigações. O art. 30 da Lei nº 8.666/93 estabelece, de forma exaustiva, os elementos referentes à qualificação técnica que poderá ser exigida no certame.

As exigências de qualificação técnica não podem impor custos prévios à celebração do contrato conforme Súmula nº 272 do Tribunal de Contas da União.

A qualificação técnica pode ser de dois tipos: a da empresa (técnico-operacional) e a dos profissionais envolvidos na contratação (técnico-profissional).

## 21 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Conforme descrito na Lei nº 8.666, de 1993 e na Lei nº 10.520, de 2002;

A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas na Lei nº 8.666, de 1993 ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

b) Multas:

b.1) 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor do objeto entregue com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;

b.2) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor global deste contrato, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;



PROCESSO Nº 5442/2021

FLS. 188 RUBRICA \_\_\_\_\_

b.3) 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

b.4) 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, se a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, caso o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea “b”.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

## **22 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Mapa Geográfico: Específico para orientação oficial, contendo todos os nomes de ruas do município, bem como todos os serviços emergências, essências à população.

Mapa Turístico: Conhecido como “cartografia turística”, apresenta todos os pontos de interesse turístico e afins, apresentando as principais ruas do município.

## **23 - MODELOS DO MATERIAL (imagem meramente ilustrativa)**

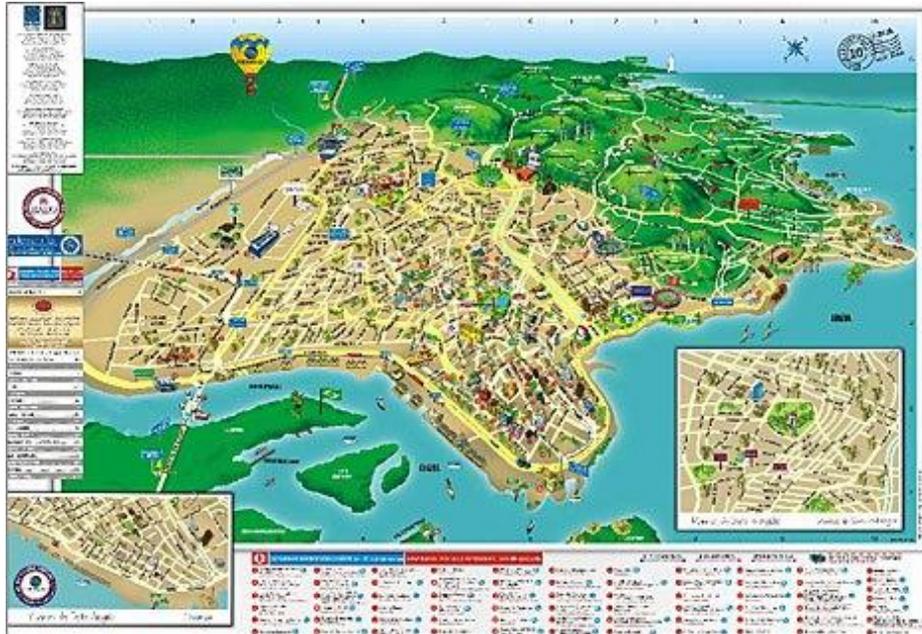
### **Modelo de mapa turístico (imagem meramente ilustrativa)**



PROCESSO Nº 5442/2021

FLS. 189

RUBRICA \_\_\_\_\_



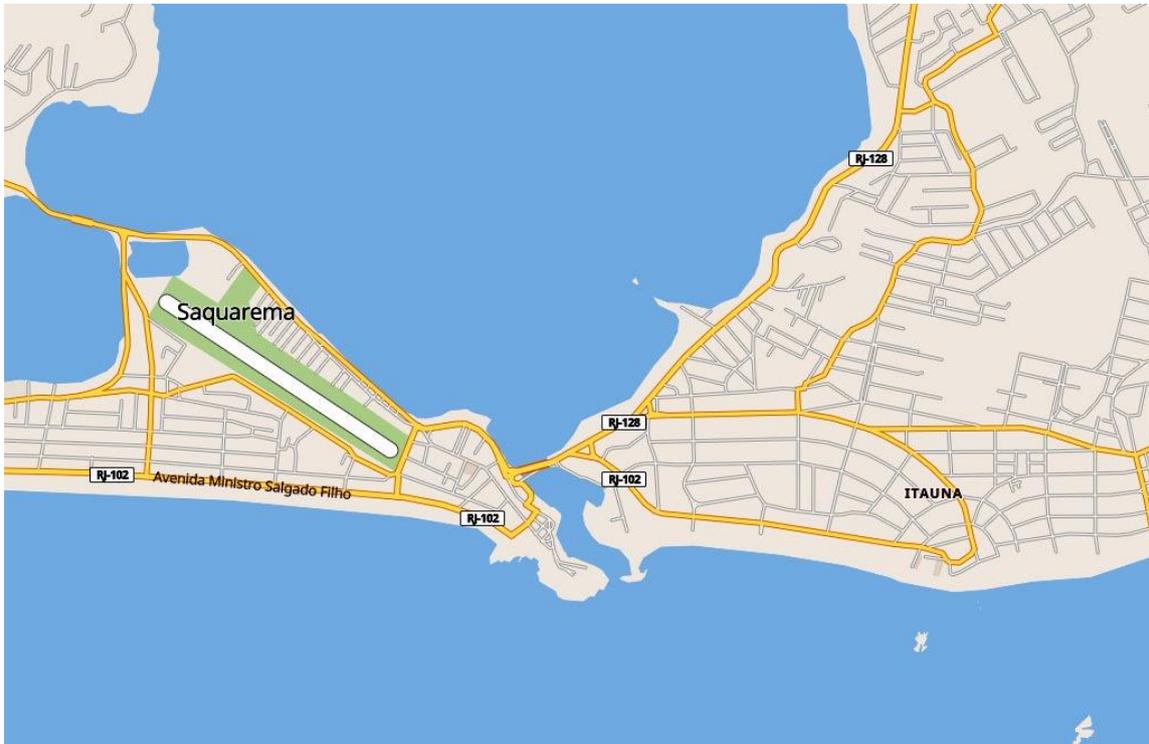
**Modelo de mapa geográfico de Saquarema (imagem meramente ilustrativa)**



PROCESSO Nº 5442/2021

FLS. 190

RUBRICA \_\_\_\_\_



**Modelo de Wind Banner (imagem meramente ilustrativa)**



PROCESSO Nº 5442/2021

FLS. 191

RUBRICA \_\_\_\_\_



**Modelo de Passaporte (imagem meramente ilustrativa)**



PROCESSO Nº 5442/2021

FLS. 192

RUBRICA \_\_\_\_\_



Modelo de carimbos (imagem meramente ilustrativa)



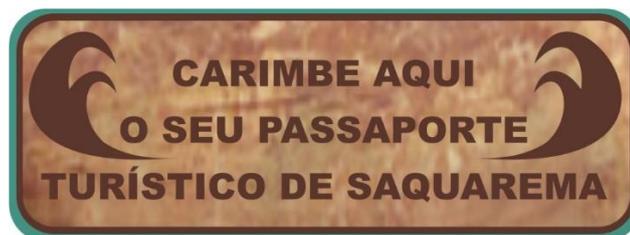
PROCESSO Nº 5442/2021

FLS. 193

RUBRICA \_\_\_\_\_



**Modelo selo original:**



**VALOR:**

O valor estimado da futura contratação ocorrerá após a pesquisa de preços pelo Departamento de Compras do Município, verificando os preços praticados por empresas do ramo do objeto a ser adquirido.



PROCESSO Nº 5442/2021

FLS. 194

RUBRICA \_\_\_\_\_

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Observa-se o mapa turístico como um cartão de apresentação do destino a ao visitante, contendo várias opções de lazer, entretenimento, gastronomia, hospedagem e serviços essenciais e emergenciais com o objetivo de dar orientação, e facilidade de locomoção para um bom planejamento durante a viagem.

O material apresentado em forma de mídia impressa e virtual, em forma de aplicativo, trazendo segurança para o visitante, evitando trajetos difíceis e tornando um maior aproveitamento do tempo do turista no município.

O turismo assim se desenvolverá paralelamente em parceria com os outros projetos apresentados por esta secretaria, até o presente momento.

### **Equipe Gestora – Diretoria de Turismo**

Rafael de Costa Castro  
Simone Salgado  
Daniele Luzie Dantas Mazzeo  
Anderson de Castro Reis  
Marcello Lucas  
Andre Barreiro  
Bárbara Wilke Albano  
Raineri Martins Cunha

**Rafael da Costa Castro**

**Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo**



PROCESSO Nº 5442/2021

FLS. 195

RUBRICA \_\_\_\_\_

**ANEXO II  
(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)**

PROCESSO: 5442/2021

PREGÃO Nº 052/2021

**CRENCIAMENTO**

Por este instrumento particular, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº ..... e Inscrição Estadual sob nº ..... representada neste ato por seu(s) qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a)....., portador(a) da cédula de identidade RG nº ..... e CPF nº ....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (indicação do órgão licitante), no que se referir ao Pregão 052/2021, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do convite inclusive apresentar, os envelopes e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) PROPOSTA DE PREÇOS (A) em nome da Outorgante, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo presidente, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Saquarema, \*\* de \*\*\*\*\* 2021

Assinatura/Carimbo Representante Legal

**OBS.:**

*O Credenciamento deverá ser apresentado junto com a documentação de credenciamento, **fora dos envelopes**, apresentada em **papel timbrado da licitante** e estar assinado pelo Sócio administrador da empresa.*



PROCESSO Nº 5442/2021

FLS. 196

RUBRICA \_\_\_\_\_

**ANEXO III  
(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)**

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

PROCESSO: 5442/2021

PREGÃO: 052/2021

....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/02, declara que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade Pregão nº 052/2021. Declara, ademais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação.

.....  
(data)

.....  
(Assinatura/Carimbo Representante Legal)

**OBS.:**

*Esta declaração deverá ser apresentada junto com a documentação de credenciamento, **fora dos envelopes**. A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em **papel timbrado da licitante** e estar assinada pelo representante legal da empresa.*



PROCESSO Nº 5442/2021

FLS. 197 RUBRICA \_\_\_\_\_

**ANEXO IV  
(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP**

PROCESSO: 5442/2021

Pregão: 052/2021

\_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ  
nº \_\_\_\_\_, vem por intermédio de  
seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de  
Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARA, sob as penas da Lei, que é  
\_\_\_\_\_(MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os  
requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em  
nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006,  
estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei,  
não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Saquarema, \*\* de \*\*\*\* de 2021

(Assinatura)  
(Carimbo CNPJ)

**OBS.: Esta declaração deverá ser colocada junto com os documentos de Credenciamento, fora dos envelopes.**



PROCESSO Nº 5442/2021

FLS. 198

RUBRICA \_\_\_\_\_

**ANEXO V  
PROPOSTA DE PREÇO  
(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)**

PROCESSO Nº 5442/2021

PREGÃO: 052/2021

Estamos encaminhando a esta Prefeitura proposta de preço para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CRIAÇÃO DE ARTES GRÁFICAS PARA MÍDIA IMPRESSA E DIGITAL, NA CONFECCÃO DE MATERIAL GRÁFICO E NA CONFECCÃO DE MAPAS EM DIVERSOS FORMATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO**, conforme especificações contidas no Processo Administrativo nº 5442/2021. Para tanto informamos que a validade da mesma é de no mínimo, 60 (sessenta) dias, e o prazo de entrega/execução de todo o material/serviço será de acordo com o cronograma de entrega.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	U.M.	QUANT	PREÇO TOTAL
1	<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CRIAÇÃO DE ARTES GRÁFICAS PARA MÍDIA IMPRESSA E DIGITAL, NA CONFECCÃO DE MATERIAL GRÁFICO E NA CONFECCÃO DE MAPAS EM DIVERSOS FORMATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO</b>	SER	1	



PROCESSO Nº 5442/2021

FLS. 199

RUBRICA \_\_\_\_\_

### PLANILHA DE PREÇO UNITÁRIO

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	U.M.	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	7.1-Mapa turístico de bolso, papel couchê 120 gr, 4/4 cores, formato A2, 7 dobras, laminação fosca, contendo em um lado o mapa turístico ilustrado, com detalhes em alto relevo e identificação de pontos turísticos e outros pontos de relevância e legendas. No verso contendo fotos e textos dos atrativos turísticos, QR-Code e logo da Secretaria e Prefeitura.	UND	15000		
2	7.2-Mapa turístico Roll-up - 800 X 200 cm, tecido polyester, que permite cores nítidas e brilhantes; Material resistente ao tempo e impermeável. A impressão digital é o método que utilizado para a impressão de Roll-Up. Para além de permitir obter um produto impresso de elevada qualidade, esta tecnologia de impressão possibilita comprar pequenas quantidades. Estrutura Click-Clack (Econômico): Opção que permite transportar o Roll-Up de forma prática.	UND	63		
3	7.3-Mapa geográfico -com ou sem verniz, com acabamento incluso, tamanho 2m x 1,30mm, sem dobras, adesivo vinílico.	UND	70		



PROCESSO Nº 5442/2021

FLS. 200

RUBRICA \_\_\_\_\_

4	7.4-Wind banner – É o produto de comunicação ideal para divulgar sua empresa em eventos ao ar livre, stands de promoção do Turismo no município ou em Feiras e Eventos Nacionais e Internacionais. Tamanho 810 X 4120 mm – formato vela – cores frente e verso – tecido anti-vento, com estrutura	UND	60		
5	7.5-Passaporte – É o complemento do Mapa, uma vez que o passaporte consiste em levar o turista a conhecer todos os pontos turísticos da cidade, recebendo um carimbo a cada atrativo turístico, e ao completar todos os pontos, receberá um selo de “Turista parceiro”. Formato: 10,5cm x 15cm - Acabamento: Capa - papel couchê 180g, laminação fosca, 4/4 cores, corte reto / Miolo: papel off set 90g, 4/4 cores.	UND	4000		
6	7.6-Carimbos Carimbo 1: Automático Data 1 cm X 4 cm. Quant.: 50 (cinquenta unidades) Carimbo 2: Personalizado 4 cm X 4 cm. Quant.: 50 (cinquenta unidades) Carimbo 3:ação 2 cm X 2 cm.	UND	150		
7	7.7-Selos Selo adesivo - 30 cm X 60 cm. Selos ADESIVOS COM QR CODE	UND	50		

Valor total da proposta é de R\$ \*\*\*\*,\*\*\*,\*\* (\*\*\*\*\*)

Razão Social:

CNPJ:

Dados Bancários:

Telefone:



PROCESSO Nº 5442/2021

FLS. 201

RUBRICA \_\_\_\_\_

Local/Data:

(Assinatura/Carimbo Representante Legal)

**ANEXO VI**  
**PREÇO MÁXIMO SUGERIDO PELA ADMINISTRAÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	U.M.	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	7.1-Mapa turístico de bolso, papel couchê 120 gr, 4/4 cores, formato A2, 7 dobras, laminação fosca, contendo em um lado o mapa turístico ilustrado, com detalhes em alto relevo e identificação de pontos turísticos e outros pontos de relevância e legendas. No verso contendo fotos e textos dos atrativos turísticos, QR-Code e logo da Secretaria e Prefeitura.	UND	15000	2,55	38.250,00
2	7.2-Mapa turístico Roll-up - 800 X 200 cm, tecido polyester, que permite cores nítidas e brilhantes; Material resistente ao tempo e impermeável. A impressão digital é o método que utilizado para a impressão de Roll-Up. Para além de permitir obter um produto impresso de elevada qualidade, esta tecnologia de impressão possibilita comprar pequenas quantidades. Estrutura Click-Clack (Econômico): Opção que permite transportar o Roll-Up de forma prática.	UND	63	108,08	6.809,04
3	7.3-Mapa geográfico –com ou sem verniz, com acabamento incluso, tamanho 2m x 1,30mm, sem dobras, adesivo vinílico.	UND	70	199,76	13.983,20



PROCESSO Nº 5442/2021

FLS. 202

RUBRICA \_\_\_\_\_

4	7.4-Wind banner – É o produto de comunicação ideal para divulgar sua empresa em eventos ao ar livre, stands de promoção do Turismo no município ou em Feiras e Eventos Nacionais e Internacionais. Tamanho 810 X 4120 mm – formato vela – cores frente e verso – tecido anti-vento, com estrutura	UND	60	501,20	30.072,00
5	7.5-Passaporte – É o complemento do Mapa, uma vez que o passaporte consiste em levar o turista a conhecer todos os pontos turísticos da cidade, recebendo um carimbo a cada atrativo turístico, e ao completar todos os pontos, receberá um selo de “Turista parceiro”. Formato: 10,5cm x 15cm - Acabamento: Capa - papel couchê 180g, laminação fosca, 4/4 cores, corte reto / Miolo: papel off set 90g, 4/4 cores.	UND	4000	17,61	70.440,00
6	7.6-Carimbos  Carimbo 1: Automático Data 1 cm X 4 cm. Quant.: 50 (cinquenta unidades) Carimbo 2: Personalizado 4 cm X 4 cm. Quant.: 50 (cinquenta unidades) Carimbo 3:ação 2 cm X 2 cm.	UND	150	61,33	9.199,50
7	7.7-Selos Selo adesivo - 30 cm X 60 cm. Selos ADESIVOS COM QR CODE	UND	50	31,16	1.558,00



PROCESSO Nº 5442/2021

FLS. 203

RUBRICA \_\_\_\_\_

## ANEXO VII

### (COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

PROCESSO: 5442/2021

PREGÃO Nº 052/2021

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS OU SUPERVENIENTE

A Firma/Empresa \_\_\_\_\_, sediada na rua \_\_\_\_\_ no \_\_\_\_\_(cidade), \_\_\_\_\_(estado), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica {C.N.P.J.) sob o nº \_\_\_\_\_ por seu representante legal (Diretor, Gerente, Proprietário, etc.), DECLARA, sob as penas da lei, a INEXISTÊNCIA de fatos supervenientes, que impossibilitem sua habilitação no Pregão 052/2021, pois que continuam satisfeitas as exigências previstas no art. 27 da Lei nº 8.666/93 e alterações .

Saquarema \*\* de \* \* \* \* \* 2021

\_\_\_\_\_  
Assinatura / Carimbo Representante Legal

**OBS.: Esta declaração deverá ser colocada dentro do envelope habilitação, junto com os demais documentos.**



PROCESSO Nº 5442/2021

FLS. 204

RUBRICA \_\_\_\_\_

**ANEXO VIII  
(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)**

PROCESSO: 5442/2021  
PREGÃO Nº 052/2021

**DECLARAÇÃO**  
**(nos termos da Lei Federal nº 9854/99)**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo) representante legal da empresa \_\_\_\_\_ (nome da pessoa jurídica) interessada em participar no processo licitatório nº 5442/2021, Pregão nº 052/2021, **declaro, sob as penas da Lei, que, nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8666/93 que a referida empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.**

Saquarema, \*\* de \*\*\* \*\* \* de 2021

Assinatura/Carimbo Representante Legal

**OBS.: Esta declaração deverá ser colocada dentro do envelope habilitação, junto com os demais documentos.**



PROCESSO Nº 5442/2021

FLS. 205 RUBRICA \_\_\_\_\_

## ANEXO IX

### MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_

(LICITAÇÃO) Nº \_\_\_\_\_

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5442/2021

**CONTRATO CELEBRADO PELO  
MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E  
PELA EMPRESA \_\_\_\_\_, QUE  
TEM POR OBJETO A  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA  
ESPECIALIZADA NA CRIAÇÃO  
DE ARTES GRÁFICAS PARA  
MÍDIA IMPRESSA E DIGITAL NA  
CONFECCÃO DE MATERIAL  
GRÁFICO E NA CONFECCÃO DE  
MAPAS EM DIVERSOS  
FORMATOS.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, inscrito no CNPJ sob o nº 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77- Centro, Saquarema - RJ, CEP 28990-000, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pelo Secretário Municipal de \_\_\_\_\_, Senhor (a) XXXXXXXXXXXX, brasileiro(a), portador (a) da carteira de identidade nº. XXXX, expedida pelo XXXX, e inscrito (a) no CPF sob o nº. XXXXX.,

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ (MF) n.º \_\_\_\_\_ localizada no (a) \_\_\_\_\_, representada pelo(a) \_\_\_\_\_ Sr(a) \_\_\_\_\_ portador(a) da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e CPF (MF) n.º \_\_\_\_\_ de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por \_\_\_\_\_.

Pelo presente instrumento, devidamente autorizado pelo Processo Administrativo nº 5442/2021, e em conformidade ao Pregão nº \_\_/\_\_, regido pela Lei nº 8666/93, CONTRATANTE e a CONTRATADA acima identificados, e pelos seus representantes no final qualificados, tem justo e acordado, por si e eventuais sucessores, a execução, pela segunda, do objeto abaixo descrito, mediante cláusulas e condições seguintes:



PROCESSO Nº 5442/2021

FLS. 206

RUBRICA \_\_\_\_\_

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O objeto desse contrato é a objeto CONTRATAÇÃO de empresa para Aquisição de Contratação de empresa especializada na criação de artes gráficas para mídia impressa e digital, na confecção de material gráfico e na confecção de mapas em diversos formatos para atender as necessidades da secretaria municipal de esporte lazer e turismo. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto contratual, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este contrato, o Edital de Pregão nº \_\_/2021 e seus anexos, como se nele estivessem transcritos. Os documentos referidos na presente cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e desta forma reger a execução do objeto contratado.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O prazo de vigência deste contrato será de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) meses e o prazo para a entrega do objeto será de até \_\_\_\_ (\_\_\_\_), contados a partir da autorização para o início da entrega, emitida pela Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_ ou pessoa por ela autorizada para este fim, sem qualquer interrupção, podendo ser alterado por Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que não implique em modificações do objeto do contrato .

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Pelo cumprimento do exposto na Cláusula Primeira o Contratante pagará à Contratada o valor de \_\_\_\_ (\_\_\_\_), para quantidade, totalidade e período, conforme especificado no anexo 1 (Termo de Referência).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO** - O pagamento será realizado, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) devidamente atestado(s) por 02 (dois) servidores;

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A Contratante efetuará ampla fiscalização dos serviços prestados pela Contratada, através da Secretaria de Municipal de \_\_\_\_\_ na pessoa de servidor designado como fiscal de contrato, a que compete exigir o cumprimento das obrigações deste contrato.



PROCESSO Nº 5442/2021

FLS. 207

RUBRICA \_\_\_\_\_

**CLÁUSULA QUARTA** - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor total do contrato (ou sobre o valor do empenho), no caso de o licitante não cumprir rigorosamente as exigências contratuais, salvo se por motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente.
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratada promova sua reabilitação.

**CLÁUSULA QUINTA** - A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as cominações daí advindas nos termos do Art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93, além dos motivos previstos no Art. 78 do referido diploma legal.

**CLÁUSULA SEXTA** - É vedado à Contratada ceder, transferir ou subcontratar os serviços ou o contrato, de forma total ou parcial, sem prévia autorização da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Em caso de cessão, a CONTRATADA permanecerá solidariamente responsável com a cessionária ou sub CONTRATADA, tanto em relação à CONTRATANTE como perante terceiros pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições contratuais.

**CLÁUSULA OITAVA** - Qualquer cessão ou subcontratação sem a devida autorização da CONTRATANTE, será nula e sem qualquer efeito, além de constituir infração contratual passível das cominações legais e cabíveis.

**CLÁUSULA NONA** - A contratada reconhece o direito da administração de rescisão motivada por inexecução total ou parcial do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Durante a vigência deste contrato, a CONTRATADA é a única responsável perante terceiros, pelas consequências dos atos praticados pelo seu pessoal na execução dos serviços e uso de equipamentos.



PROCESSO Nº 5442/2021

FLS. 208 RUBRICA \_\_\_\_\_

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - São partes integrantes deste contrato, a proposta da contratada e seus anexos, sendo que a interpretação e a aplicação deste contrato serão dadas pela Legislação vigente, e especialmente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Aplica-se a este contrato a aos demais casos omissos, as disposições previstas pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como as demais legislações pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** - As despesas com o presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária PT \_\_\_\_\_, FICHA \_\_\_\_\_, ND \_\_\_\_\_ do orçamento vigente oriundo da Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO** - A publicação resumida do presente instrumento será providenciada pela Contratante nos termos do artigo 26 c/c parágrafo único do artigo 61, ambos da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO** - As partes elegem o foro da Cidade de Saquarema - RJ para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.  
Saquarema, \_\_\_\_\_.

Secretário Municipal de \_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**

Representante: \_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_



PROCESSO Nº 5442/2021

FLS. 209 RUBRICA \_\_\_\_\_

**ANEXO X - (MODELO)**  
**(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)**

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO A DESCRIÇÃO DO FORNECIMENTO**

PROCESSO nº 5442/2021

PREGÃO PRESENCIAL nº 052/2021

\_\_\_\_\_, com sede na  
\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, vem por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_ e do CPF nº \_\_\_, DECLARAR, sob pena de Desclassificação de proposta comercial, que fornecerá bem material totalmente em conformidade deste edital, declara ainda, que cumpre com todos os requisitos para fornecimento de garantia estabelecidos no termo de referência deste edital, não havendo fato impeditivo da participação no presente certame.

Saquarema, XX de XXXXXX de 2021.

(Assinatura)

(Carimbo CNPJ)

**OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COLOCADA NO ENVELOPE "A" – PROPOSTA DE PREÇOS.**